

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**

CNPJ nº 31.923.175/0001-02

NIRE nº 33.3.0033667-2

1. Data e Hora:

Aos doze dias do mês de março do ano de 2021, às dez horas exatas.

2. Forma de Realização e Local:

Realizada de forma inteiramente digital, nos termos do §2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76, e em conformidade à Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79/20”), considerando-se, para fins legais, a Assembleia ocorrida na sede social da VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A (“Companhia”), situada à Rua Visconde de Pirajá, nº 142, sala 703, Bairro Ipanema, CEP 22.410-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

3. Convocação:

Ficam dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, de forma virtual, por meio de participação e votação digital, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404/76, conforme lista de presença registrada no respectivo livro, com cópia anexada no **Anexo I**, na forma disposta no art. 133, §4º, da mesma Lei.

4. Mesa:

Como Presidente, foi escolhido o Sr. Alex Homburger, e, como Secretário, o Sr. Leonardo Cury Atherino.

5. Ordem do dia:

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre (i) a extinção da divisão das ações em classes diferentes, consolidando todas as ações ordinárias e preferenciais em classe única, sem que qualquer direito atrelado às ações seja modificado; (ii) o aumento de capital social da Companhia, com a correspondente emissão de novas ações, as quais serão subscritas por novos acionistas ingressantes, que irão subscrever ações por meio valores já integralizados na Companhia, por meio de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”); (iii) a aprovação prévia de cessão de ações dos novos acionistas, para os fins ora previstos; e (iv) a alteração do Estatuto Social, em seu artigo 5º, decorrente do aumento de capital, com a correspondente consolidação do instrumento, ao final.

6. Deliberações:

1 de 21

Clicksign 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/31

Presentes todos os acionistas, e tendo todos eles aprovado a ordem do dia, acordou-se que a votação das matérias seria realizada por meio de manifestação aberta e simultânea, por meio escrito e digital, conforme indicado pela mesa para a participação a distância dos Acionistas na Assembleia. Decidido isso, foi deliberado, por unanimidade de votos, o seguinte:

(i) Aprovar a extinção das diferentes classes de ações, transformando todas as ações ordinárias de Classes A à O em ações ordinárias de classe única, e, da mesma forma, transformando todas as ações preferenciais de Classes A à C em ações preferenciais de classe única. Considerando que a única diferença entre as classes, de ambas as espécies, era o preço de emissão, decorrente das diferentes épocas de aporte de recursos aportados na Companhia para fins de integralização das ações, nenhum direito atrelado às ações fica modificado pela unificação das classes.

(ii) Aprovar e homologar o aumento do capital social da Companhia **em** R\$ 1.099.984,28 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando o capital social **de** R\$ 6.032.000,00 (seis milhões e trinta e dois mil reais) **para** R\$ 7.131.984,28 (sete milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), por meio da emissão de 282.627 (duzentas e oitenta e duas mil, seiscentas e vinte e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$3,892, cujo valor será integralmente destinado à conta de capital social da Companhia.

(ii.1) O preço de emissão das novas ações foi fixado de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/76, considerando a data do efetivo aporte dos valores, vez que o aumento se deu por Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Sendo assim, as ações emitidas são subscritas pelos novos acionistas, conforme indicado no Boletim de Subscrição, aqui anexado como **Anexo II**, e foram inteiramente integralizadas por estes em data anterior, conforme disposto no respectivo contrato do AFAC, celebrado com a Companhia.

(ii.2) Todos os demais acionistas da Companhia declararam na Assembleia, e desejam consignar em ata, expressamente, que concordam e anuem com a subscrição das ações pelos subscritores qualificados no **Anexo II**, renunciando expressamente aos seus respectivos direitos de preferência decorrentes de tal operação.

(iii) Considerando que, nos termos do contrato de AFAC celebrado com a Companhia, todos os novos acionistas subscritores possuem interesse em constituir uma pessoa jurídica própria, ou indicar uma entidade já existente, para gerenciar seus ativos na Companhia, a qual terá como sócios/ proprietários todos os referidos novos acionistas, todos os Acionistas da Companhia declaram, desde logo, concordar e anuir com as

operações de cessão e transferência de ações que se façam necessárias para a efetivação de tal acordo e condição negocial. Para isso, todos os Acionistas, individualmente, fazem constar nesta ata que renunciam, desde logo, a todo e qualquer direito de preferência que possa existir em razão das referidas operações de cessão e aquisição das ações detidas pelos novos acionistas, desde que tais operações sejam destinadas a atender a previsão acordada no contrato de AFAC, nos termos ora mencionados.

(iv) Em virtude da deliberação indicada no item “i”, todos os acionistas aprovam a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor, a partir desta data, com a seguinte redação, mantendo-se todo o restante do artigo e do Estatuto inalterado:

“Artigo 5º

Capital Subscrito. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 7.131.984,28 (sete milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 14.131.356 (quatorze milhões, cento e trinta e uma mil, trezentas e cinquenta e seis) ações, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre as espécies da seguinte forma: (i) 13.706.652 (treze milhões, setecentas e seis mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias; e (ii) 424.704 (quatrocentas e vinte e quatro mil, setecentas e quatro) ações preferenciais, estas as quais não conferem ao seu titular direito de voto.

ON	PN
13.706.652	424.704”

(iv.1) Em decorrência da reforma do artigo 5º do Estatuto Social, os acionistas desejam consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do **Anexo III.**

8. Documentos Anexos:

Lista de Presença dos Acionistas na Assembleia; Boletim de Subscrição por Aumento de Capital; e Estatuto Social consolidado.

9. Lavratura:

Os Acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76.

10. Certidão:

O Presidente e o Secretário da mesa desta Assembleia certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

11. **Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral suspensa pelo tempo necessário para lavrar-se esta ata, em livro próprio, sendo circulada a redação da ata por e-mail aos presentes, os quais a aprovaram, também por e-mail. Em seguida, foi retomada a Assembleia para que a mesa prosseguisse com a assinatura da ata, isoladamente, certificando, por meio de tal ato, que o seu conteúdo reflete os exatos termos deliberados na Assembleia realizada a distância, para que surta todos efeitos legais, perante todo fim de direito. Os membros da mesa assinam a presente ata de forma eletrônica, por meio da plataforma ClickSign, uma vez que todos os presentes declararam aceitar e reconhecer a validade jurídica da assinatura eletrônica para fins de comprovação de autoria e integridade da assinatura aposta, em consonância com o art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Este documento reflete as deliberações havidas na reunião realizada a distância, de forma digital.

Os membros da mesa certificam, neste ato, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, bem como que foram observados todos os requisitos legais para a realização da Assembleia a distância, especialmente, os dispositivos previstos na Instrução Normativa DREI nº 79/2020.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Alex Homburger

Presidente

Leonardo Cury Atherino

Secretário

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A
realizada em 12 de março de 2021.**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	AÇÕES	ESPÉCIE	CLASSE
Alex Homburger	2.435.379	ON	Classe A
André Wiltgen Domingues Machado Nogueira	2.435.380	ON	Classe A
Leonardo Cury Atherino	2.435.380	ON	Classe A
Flávio Magalhães Lopes Rodrigues	17.450	PN	Classe A
	150.838	PN	Classe B
Vinícius Coelho Murcia	17.450	PN	Classe A
	150.838	PN	Classe B
Maria Claudia Wiltgen Domingues Machado Nogueira	301.676	ON	Classe B
	2.921	ON	Classe C
	26.484	ON	Classe F
	50.279	ON	Classe I
Ilana Fogel Homburger	29.362	ON	Classe N
	189.678	ON	Classe C
Andre De Castro Micheli	23.490	ON	Classe O
	190.841	ON	Classe C
Nelson Luiz Sperle Teich	32.876	ON	Classe F
	1.161.212	ON	Classe D
Igor Monteiro Ando Vianna	165.887	ON	Classe D
Pedro Leite De Castro Casares Silva	451.072	ON	Classe E
	472.667	ON	Classe L
Leandro Felga Cariello	431.307	ON	Classe G
Breno Fernández Duarte	157.875	ON	Classe H
	47.976	ON	Classe K
Cinthya Cordeiro Magalhães	189.450	ON	Classe H
	53.454	ON	Classe J
Marcos Leite De Castro	230.812	ON	Classe M
João Marcos Leite De Castro Pestalozzi	230.812	ON	Classe M
Paulo Freitas Ribeiro	88.128	PN	Classe C

5 de 21

Clicksign 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/31

Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.	316.757	ON	Classe A
	18.794	ON	Classe C
Alfe Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.	335.551	ON	Classe A
A2 Consultores Ltda.	335.551	ON	Classe A

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Alex Homburger

Presidente

Leonardo Cury Atherino

Secretário

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A
realizada em 12 de março de 2021.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO POR AUMENTO DE CAPITAL

Diante da emissão de ações decorrentes do aumento de capital social da VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.923.175/0001-02, sediada na Rua Visconde de Pirajá, nº 142, sala 703, Bairro Ipanema, CEP 22410-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ (Companhia emissora), conforme deliberação havida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de março de 2021, os abaixo qualificados subscreveram 282.627 (duzentas e oitenta e duas mil, seiscentas e vinte e sete) novas ações emitidas pela Companhia, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Os valores de entrada aportados por cada acionista subscritor foram integralmente integralizados, de forma prévia, por meio de aportes realizados na Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), conforme contrato celebrado com a Companhia, respeitando-se o preço de emissão de R\$3,892.

<u>FILIPE HENRIQUES PORTELLA</u> , brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 9080200191, expedida pelo SJS, em 12/07/1997, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.133.920-06, residente e domiciliado em Barão de Ubá, nº 382, 501, Porto Alegre/RS, CEP 90.450-090.	ON	51.387
<u>BRUNO FRAGA SOARES</u> , brasileiro, atleta, casado, portador da carteira de identidade nº MG6085775, expedida pela SSP-MG, em 24/03/2000, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.569.726-26, residente e domiciliado na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 620, apto. 601-M, Nova Lima, CEP 34.006-200.	ON	51.387
<u>RAQUEL BUENO DE ANDRADE SOARES</u> , brasileira, advogada, casada, portadora da carteira de identidade nº 02117045100, expedida pelo Detran/SP, em 20/06/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 042.162.096-02, residente e domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 114, bloco 3, apto. 303, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04.564-000.	ON	51.387
<u>RENATO RIBEIRO DE MATOS</u> , brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da carteira de habilitação CNH nº 01966460615, expedida pelo	ON	51.387

7 de 21

Clicksign 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB o NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/31

Detran-RJ, em 22/08/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 795.779.466-15, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 455, 204, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-001.		
<u>FELIPE MAHLER LEMOS</u> , brasileiro, sócio de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 02977751584, expedida pelo Detran-RS, em 17/04/2019, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.514.380-14, residente e domiciliado na Rua Guiné, nº 313, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP 91.370-190.	ON	38.540
<u>PIER LUIZ DE RESENDE MATTEI</u> , brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 02993267890, expedida pelo Detran-RS, em 03/09/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.736.660-62, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Amazonas, nº 506, apto. 145, São Paulo/SP, CEP 04.537-001.	ON	25.693
<u>RAPHAEL AGUIAR DE FARIAS</u> , brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 020.284.163-1, expedida pelo DIC-RJ, em 14/12/2018, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.242.697-42, residente e domiciliado na Rua Jacarandás da Península, nº 300, apto. 407, bloco 3, CEP 22.776-050.	ON	12.846

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Companhia emissora:

VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A

Por: Alex Homburger

Subscritores:

FILIFE HENRIQUES PORTELLA

BRUNO FRAGA SOARES

RAQUEL BUENO DE ANDRADE SOARES

RENATO RIBEIRO DE MATOS

FELIPE MAHLER LEMOS

PIER LUIZ DE RESENDE MATTEI

8 de 21

Clicksign 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/31

RAPHAEL AGUIAR DE FARIAS

Mesa:

Alex Homburger
Presidente

Leonardo Cury Atherino
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**
realizada em 12 de março de 2021.

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**

CNPJ/ME nº 31.923.175/0001-02

CAPÍTULO I
- DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO -

Artigo 1º

Denominação. A Companhia denominar-se-á **VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A** e será constituída como sociedade anônima, de capital fechado.

Parágrafo Único. A Companhia será regida por este Estatuto, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e por outras disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

Artigo 2º

Sede. A Companhia terá sede e foro na Rua Visconde de Pirajá, nº 142, sala 703, Bairro Ipanema, Cep 22410-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. Filiais. A Companhia possui 1 (uma) filial, localizada na Estrada São Francisco, SN, Galopolis, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.097-970.

Artigo 3º

Objeto Social. A Companhia tem por objeto as atividades abaixo relacionadas, que serão exercidas diretamente, por sua matriz e/ou por suas divisões operacionais sem personalidade jurídica própria, ou através da participação em outras sociedades:

(i) a produção, o envase, o design, a importação e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de vinhos, frisantes, espumantes e demais bebidas derivadas do vinho, alcólicas ou não;

(ii) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de bebidas energéticas, bebidas isotônicas e águas aromatizadas, alcólicas ou não;

(iii) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de rum, aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas, alcoólicas ou não;

(iv) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de cafés prontos para consumo, alcoólicos ou não;

(v) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de kombuchas, chá mate e outros chás prontos para consumo, alcoólicos ou não;

(vi) o serviço de engarrafamento, envase, fracionamento e acondicionamento de bebidas, alcólicas ou não alcólicas;

(vii) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; e

(viii) a organização e produção de eventos, workshops, feiras, congressos, palestras, convenções e conferências no âmbito comercial e profissional.

Parágrafo Único. Adicionalmente ao disposto no caput deste artigo, a Companhia poderá participar em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, ou a elas associar-se.

Artigo 4º

Prazo de Duração da Companhia. A Companhia terá duração por prazo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -

Artigo 5º

Capital Subscrito. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 7.131.984,28 (sete milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 14.131.356 (quatorze milhões, cento e trinta e uma mil, trezentas e cinquenta e seis) ações, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre as espécies da seguinte forma: (i) 13.706.652 (treze milhões, setecentas e seis mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias; e (ii) 424.704 (quatrocentas e vinte e quatro mil, setecentas e quatro) ações preferenciais, estas as quais não conferem ao seu titular direito de voto.

ON	PN
13.706.652	424.704

§1º. A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à

instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do artigo 35 da Lei n. 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais, sendo indivisíveis em relação à Companhia. As ações preferenciais não terão direito a voto.

§3º. As ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital, sem prêmio.

§4º. A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

§5º. As ações são indivisíveis perante a Companhia.

§6º. A não integralização do capital social na forma e prazo estipulados nos boletins de subscrição de ações acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor a integralizar, atualizado monetariamente pelo Certificado de Depósito Interfinanceiro – CDI. Caso a mora do acionista ultrapasse 90 (noventa) dias, os demais acionistas poderão promover a diluição da participação do acionista remisso, por meio da integralização das ações de forma proporcional à participação de cada um.

§7º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, ficando vedada a existência destes títulos em circulação.

Artigo 6º

Tesouraria. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social.

Artigo 7º

Opção de Compra de Ações. Desde que em acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Diretor Presidente, “ad referendum” da Assembleia Geral poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades ou entidades que sejam ligadas à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 8º

Emissões de Ações, Bônus de Subscrição ou outros Valores Mobiliários. Nas emissões pela Companhia de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia que sejam destinados à subscrição pública ou particular, o Diretor Presidente, “ad referendum” da Assembleia Geral, mediante aviso a ser enviado preferencialmente aos e-mails informados pelos acionistas, bem como observados os demais ditames aplicáveis na legislação vigente, comunicará aos acionistas a deliberação de aumentar seu capital social, informando todas as características e condições da emissão

e, observado o disposto no Artigo 9º o prazo para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§1º. Não Exercício do Direito de Preferência. Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, o Diretor Presidente poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

§2º. Não aplicabilidade do Direito de Preferência. O direito de preferência de que cuida o Artigo Oitavo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3, da Lei n 6.404/76.

CAPÍTULO III - ACORDO DE ACIONISTAS -

Artigo 9º

Acordo de Acionistas. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Companhia nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os Administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS -

Artigo 10

Convocação das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos Diretores, pelo Conselho Fiscal ou por Acionistas que representem 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, nos casos previstos em Lei, por meio de edital de convocação por correio eletrônico, meio preferencial de comunicação, aos e-mails previamente informados pelos acionistas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização em segunda convocação.

§1º. Forma de Realização. As Assembleia Gerais deverão ser preferencialmente em meio digital, observando as regras estabelecidas na legislação aplicável, podendo ser realizada por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação. Todas as deliberações da Assembleia Geral constarão de

atas lavradas no respectivo livro de Atas de Assembleias Gerais e autenticadas pela mesa.

§2º. Participação nas Assembleias Gerais. A participação dos acionistas em qualquer Assembleia Geral presencial ou semipresencial poderá ser via videoconferência.

§3º. Quórum de Instalação. Salvo se de outra forma for prevista neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia.

§4º. Procuradores na Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, desde que (a) tenha sido constituído na forma do Artigo 126 da Lei das S.A.; e (b) o instrumento de procuração ou os documentos comprobatórios da representação tenham sido protocolados na sede social no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

§5º. Disponibilização da Ordem do Dia. Todos os documentos relativos à ordem do dia serão, a partir da data da publicação do edital de primeira convocação da Assembleia Geral ou dos anúncios publicados na forma do Artigo 133 da Lei das S.A., disponibilizados aos acionistas de forma digital, bem como na sede social da Companhia. A ordem do dia deverá enumerar, expressamente, todas as matérias a serem deliberadas, sendo vedada a inclusão, na pauta das Assembleias Gerais, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” (ou expressões equivalentes).

§6º. Solicitação de Inclusão de Matérias na Ordem do Dia. Desde que (i) por escrito; (ii) no estrito interesse da Companhia; e (iii) com pelo menos 6 (seis) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral, os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Diretor Presidente, matérias a serem incluídas na ordem do dia da primeira Assembleia Geral a ser realizada depois de tal envio. A Companhia poderá rejeitar tal inclusão, desde que tal recusa seja devidamente justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação.

Artigo 11

Instalação e Presidência da Assembleia Geral. A Assembleia Geral será instalada e presidida (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) na ausência do Diretor Presidente, por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral.

Artigo 12

Competência da Assembleia Geral. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

- I. Aprovar qualquer reforma ao Estatuto Social;
- II. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Companhia;
- III. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- IV. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V. Autorizar a emissão de debêntures;
- VI. Suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos da Lei nº 6.404/76;
- VII. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VIII. Recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia porventura em tesouraria;
- IX. Deliberar sobre o orçamento anual da Companhia, com o objetivo de estabelecer metas e diretrizes de negócio para o ano fiscal seguinte, assim como aprovar quaisquer despesas não aprovadas no orçamento anual que superem em 40% (quarenta por cento) o valor anual previamente aprovado;
- X. Qualquer modificação de práticas contábeis aceitas no país, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- XI. Contratação ou dispensa de auditores independente;
- XII. Contratação de financiamentos, concessão de empréstimos, outorga de avais, Fianças, Mútuos e/ou qualquer tipo de garantia ou operação financeira que represente um passivo financeiro para a Companhia quanto superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos a partir da presente data, com base na variação do IGP-M ou outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas;
- XIII. Aquisição, oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos a partir da presente data com base na variação do IGP-M ou outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- XIV. Analisar e aprovar o Plano de Stock Option;
- XV. Alterações na estrutura societária, incluindo aumento ou redução do capital social bem como qualquer operação que altere o controle societário da sociedade;

- XVI. Emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia;
- XVII. Alienação, oneração ou aquisição pela Companhia de participações no capital de qualquer sociedade;
- XVIII. Distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia;
- XIX. Realização de qualquer operação de fusão, cisão, consolidação, joint venture, venda total ou parcial de ativos, ou qualquer outra reorganização da Companhia;
- XX. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação da Companhia;
- XXI. Realização de negócios com Partes Relacionadas da Companhia e de seus administradores e Acionistas, sendo certo que, para os fins deste Estatuto Social, a definição de “Partes Relacionadas” será aquela utilizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Deliberação n.º 642, de 7 de outubro de 2010, conforme alterada;
- XXII. Demais matérias que impactem em alterações consideradas materiais pelos acionistas, conforme disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;

CAPÍTULO V - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO -

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13

Administração da Companhia. A Companhia será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal, quando instalado.

§1º. Investidura. Os diretores e conselheiros serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas da Diretoria ou do Conselho Fiscal, conforme aplicável, dispensada qualquer garantia de gestão.

§2º. Permanência nos Cargos. Os diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§3º. Remuneração e Participação nos Lucros dos Administradores. Os membros Diretoria poderão receber remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais.

§4º. Renúncia à Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes. Os membros da Administração da Companhia nos termos deste Estatuto Social, renunciam, em favorcimento da Companhia de modo irrevogável e irretratável a todo e qualquer direito à Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes desenvolvidos pelos mesmos no exercício das suas funções.

Seção II – Diretoria

Artigo 14

Composição da Diretoria. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, todos domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§1º. Ausência ou Impedimento Temporário. Em caso de vacância, ausência ou impedimento temporários de qualquer diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, (i) substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou (ii) indicar dentre os demais diretores quem assumirá interinamente tal função.

§2º. Falecimento, Incapacidade ou Impedimento Permanente. Na hipótese de falecimento, incapacidade ou impedimento permanente de um diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, ou aos demais diretores, em conjunto, na falta do Diretor Presidente, (i) substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou (ii) indicar dentre os demais diretores quem assumirá interinamente tal função. Deverá ser realizada, assim que possível, Assembleia Geral para eleição de um diretor substituto efetivo, que completará o mandato do diretor substituído.

Artigo 15

Cargos da Diretoria. A composição da Diretoria, compreendendo os cargos de (i) Diretor Presidente e (ii) Diretores, bem como as atribuições dos diretores serão aquelas estabelecidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Diretor Presidente. Compete ao Diretor Presidente: (i) dirigir, presidir e coordenar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a lei, este Estatuto Social e as decisões da Assembleia Geral; e (ii) supervisionar as atividades dos demais diretores.

Artigo 16

Representação da Companhia. Os atos a seguir somente poderão ser praticados mediante representação (1) pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor; ou (2) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído com poderes específicos, desde que dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato:

- (i) onerar, adquirir ou alienar participações societárias da Companhia em sociedades de qualquer tipo, consórcio, parceria, associação, joint venture e fundos de investimento;
- (ii) votar em assembleias e/ou reuniões de Acionistas e/ou sócios representando a Companhia, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias;
- (iii) constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar, transformar, instalar processo de recuperação judicial ou extrajudicial e/ou falência da Companhia ou de suas sociedades subsidiárias;
- (iv) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma dispor de bens, direitos ou ativos da Companhia;
- (v) contratação de operações de câmbio;
- (vi) contratação, suspensão ou demissão de administradores, empregados ou consultores, bem como aumento ou promessa de aumento da remuneração ou dos benefícios atribuídos a quaisquer administradores, empregados ou consultores da Companhia;
- (vii) realizar qualquer transação ou assunção de obrigação de qualquer natureza, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos;
- (viii) realização de negócios com Partes Relacionadas da Companhia e das Acionistas;
- (ix) contratação, na qualidade de credora ou devedora, de empréstimo, financiamento ou endividamento de qualquer natureza;
- (x) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Companhia ou de terceiros; e
- (xi) confessar dívidas.

§1º. Exceções para Atos Específicos. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente: (i) em atos perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na abertura, movimentação, e

fechamento de contas correntes em Instituições Financeiras, no Brasil e/ ou no Exterior; (iii) na quitação por pagamentos feitos à Companhia em cheque a favor desta; (iv) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; e (v) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Companhia.

§2º. Constituição de Procuradores. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas mediante a representação do Diretor Presidente, em conjunto com (um) Diretor; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procurador da Companhia, ou isoladamente, nos casos previstos no §1º acima; (iii) para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Diretor Presidente, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iv) e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade “ad judicium” ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 17

Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Único. Investidura. Os conselheiros fiscais serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho Fiscal, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse de qualquer conselheiro fiscal está condicionada à prévia assinatura (i) do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, segundo o modelo previsto no Regulamento do Novo Mercado; (ii) do termo de adesão à política de negociação de valores mobiliários da Companhia; (iii) do termo de adesão à política de divulgação de informações relevantes da Companhia; e (iv) do termo de adesão ao Regimento Interno do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

- EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO -

Artigo 18

Exercício Social. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 19

Destinação do Lucro Líquido. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos Artigos 186 e 191 a 199 da Lei das S.A. e as disposições seguintes:

- (a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 20; e
- (c) saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 20

Dividendo Obrigatório. Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei das S.A. e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

§1º. Balanços e Distribuição de Dividendos Intermediários. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços. A Assembleia Geral poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou da Reserva para Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo Artigo 204 da Lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente à conta da Reserva para Equalização de Dividendos será creditada à mesma reserva.

§2º. Juros sobre Capital Próprio. Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA -

Artigo 21

Liquidação da Companhia. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei, ou, de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Nomeação de Liquidante. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a serem seguidas. A Assembleia Geral também elegerá os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período.

CAPÍTULO VIII
- FORO -

Artigo 22

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

CAPÍTULO IX
- DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

Artigo 23

Atos Nulos praticados por Conselheiros ou Diretores. É expressamente vedado ao conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

Artigo 24

Lista de Acionistas. A Companhia fornecerá, quando solicitada para os fins do parágrafo 2º do Artigo 126 da Lei das S.A., a qualquer acionista que detenha pelo menos 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia, relação dos endereços dos demais acionistas da Companhia. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado mediante carta registrada dirigida ao Diretor Presidente da Companhia, a quem caberá providenciar o fornecimento da lista em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da carta.

Artigo 25

Casos Omissos. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Alex Homburger
Presidente



Leonardo Cury Atherino
Secretário

Ata 7-2021 - aumento k .docx

Documento número #0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082

Assinaturas

-  Alex Homburger
Assinou como parte
-  André Wiltgen Domingues Machado Nogueira
Assinou como parte
-  Leonardo Cury Atherino
Assinou como parte
-  FLAVIO MAGLHAES LOPES RODRIGUES
Assinou como parte
-  Vinícius Coelho Murcia
Assinou como parte
-  Maria Nogueira
Assinou como parte
-  ilana fogel homburger
Assinou como parte
-  Andre Micheli
Assinou como parte
-  Nelson Luiz Sperle Teich
Assinou como parte
-  IGOR MONTEIRO ANDO VIANNA
Assinou como parte
-  Pedro Leite de Castro Casares Silva
Assinou como parte
-  Leandro Felga Cariello
Assinou como parte
-  Breno Fernández Duarte
Assinou como parte
-  Cinthya Cordeiro Magalhães
Assinou como parte
-  Marcos Leite de Castro
Assinou como parte
-  Roberto Veronezi Philomena
Assinou como parte
-  Alberto Moacir Barbeitos de Freitas
Assinou como parte
-  ERIC DE ALBANESE
Assinou como parte
-  Joao Marcos Pestalozzi
Assinou como parte

-  Paulo Freitas Ribeiro
Assinou como parte
-  Renato Ribeiro de Matos
Assinou como parte
-  Pier Luiz de Resende Mattei
Assinou como parte
-  Filipe Henriques POrtella
Assinou como parte
-  Bruno Soares
Assinou como parte
-  Raphael Farias
Assinou como parte
-  Raquel Bueno de Andrade Soares
Assinou como parte
-  FELIPE MAHLER LEMOS
Assinou como parte

Log

- 07 abr 2021, 09:53:12 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c criou este documento número 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2021 (08:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 abr 2021, 09:54:47 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: alex.homburger@vivantwines.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:55:02 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: andre.nogueira@vivantwines.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:55:20 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.atherino@vivantwines.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:55:32 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: frodrigu@vols.utk.edu, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:55:55 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: vcmurcia@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

07 abr 2021, 09:56:06	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: mclaunogue@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:56:17	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: ilanahom@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:56:32	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: andreemi95@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:56:47	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: nelsonteich@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:56:59	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: igormonteiroteich@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:57:15	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: casarescsi@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:57:27	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: lcariello@gcmc.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:57:44	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: breno.duarte@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:57:55	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: cinthya.cm@globo.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:58:06	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: marcosleitedecastro@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:58:17	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: roberto.philomena@mtrz.co, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 abr 2021, 09:58:33	Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: alberto.freitas@mtrz.co, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 07 abr 2021, 09:58:48 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: eric.albanese@mtrz.co, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:59:00 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: jm.pestalozzi@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:59:13 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: paulofreitas@paulofreitasribeiro.adv.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:04:25 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: renato.matos@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:04:50 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: pier@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:05:11 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: filipe.portella@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:05:34 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: bsoares82@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:05:54 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: raphael.farias@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:07:51 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: rbuena@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:09:10 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: felipe.mahler@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 10:09:30 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2021 (08:44).
- 07 abr 2021, 10:14:08 André Wiltgen Domingues Machado Nogueira assinou como parte. Pontos de autenticação: email andre.nogueira@vivantwines.com (via token). CPF informado: 084.247.909-01. IP: 177.79.7.150. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 10:17:34 Renato Ribeiro de Matos assinou como parte. Pontos de autenticação: email renato.matos@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 795.779.466-15. IP: 170.254.83.51. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 10:19:23 Alex Homburger assinou como parte. Pontos de autenticação: email alex.homburger@vivantwines.com (via token). CPF informado: 147.757.727-08. IP: 177.25.189.131. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 10:25:37 Bruno Soares assinou como parte. Pontos de autenticação: email bsoares82@hotmail.com (via token). CPF informado: 048.569.726-26. IP: 172.58.155.85. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 10:42:43 FLAVIO MAGLHAES LOPES RODRIGUES assinou como parte. Pontos de autenticação: email frodrigu@vols.utk.edu (via token). CPF informado: 105.714.647-18. IP: 189.60.53.51. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 10:54:53 Andre Micheli assinou como parte. Pontos de autenticação: email andrecmi95@gmail.com (via token). CPF informado: 140.834.457-26. IP: 177.12.44.30. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 11:55:10 Vinícius Coelho Murcia assinou como parte. Pontos de autenticação: email vcmurcia@gmail.com (via token). CPF informado: 113.032.757-40. IP: 191.251.155.250. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 11:56:49 Roberto Veronezi Philomena assinou como parte. Pontos de autenticação: email roberto.philomena@mtrz.co (via token). CPF informado: 346.319.170-91. IP: 179.219.131.14. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 11:59:03 Leonardo Cury Atherino assinou como parte. Pontos de autenticação: email leonardo.atherino@vivantwines.com (via token). CPF informado: 147.644.367-01. IP: 179.176.52.254. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 12:18:29 Filipe Henriques PORTella assinou como parte. Pontos de autenticação: email filipe.portella@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 009.133.920-06. IP: 187.113.230.41. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 12:36:58 Breno Fernández Duarte assinou como parte. Pontos de autenticação: email breno.duarte@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 113.290.707-12. IP: 177.43.162.26. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 12:59:16 Pier Luiz de Resende Mattei assinou como parte. Pontos de autenticação: email pier@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 008.736.660-62. IP: 200.155.132.82. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 13:37:55 Nelson Luiz Sperle Teich assinou como parte. Pontos de autenticação: email nelsonteich@gmail.com (via token). CPF informado: 601.981.097-68. IP: 179.66.187.67. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 14:16:59 Raquel Bueno de Andrade Soares assinou como parte. Pontos de autenticação: email rbuenoa@hotmail.com (via token). CPF informado: 042.162.096-02. IP: 191.254.60.244. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2021, 14:35:00 IGOR MONTEIRO ANDO VIANNA assinou como parte. Pontos de autenticação: email igormonteiroteich@gmail.com (via token). CPF informado: 115.727.977-54. IP: 179.66.187.67. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 07 abr 2021, 14:35:25 Alberto Moacir Barbeitos de Freitas assinou como parte. Pontos de autenticação: email alberto.freitas@mtrz.co (via token). CPF informado: 407.397.590-00. IP: 201.86.243.43. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 14:58:33 Raphael Farias assinou como parte. Pontos de autenticação: email raphael.farias@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 143.242.697-42. IP: 177.43.162.26. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 15:01:34 FELIPE MAHLER LEMOS assinou como parte. Pontos de autenticação: email felipe.mahler@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 007.514.380-14. IP: 177.124.202.198. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2021, 06:09:16 Cinthya Cordeiro Magalhães assinou como parte. Pontos de autenticação: email cinthya.cm@globo.com (via token). CPF informado: 370.068.007-49. IP: 89.115.83.174. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2021, 11:22:08 ERIC DE ALBANESE assinou como parte. Pontos de autenticação: email eric.albanese@mtrz.co (via token). CPF informado: 080.589.797-67. IP: 179.67.226.216. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2021, 16:59:25 ilana fogel homburger assinou como parte. Pontos de autenticação: email ilanahom@gmail.com (via token). CPF informado: 928.042.097-68. IP: 189.60.121.3. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2021, 08:59:54 Pedro Leite de Castro Casares Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email casarescsi@gmail.com (via token). CPF informado: 173.716.337-33. IP: 177.79.116.196. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 abr 2021, 14:06:34 Marcos Leite de Castro assinou como parte. Pontos de autenticação: email marcosleitedecastro@hotmail.com (via token). CPF informado: 074.935.727-47. IP: 189.84.249.118. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2021, 08:55:42 Leandro Felga Cariello assinou como parte. Pontos de autenticação: email lcariello@gcmc.com.br (via token). CPF informado: 036.750.427-82. IP: 189.17.39.2. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2021, 11:51:03 Maria Nogueira assinou como parte. Pontos de autenticação: email mclanogue@gmail.com (via token). CPF informado: 002.518.767-80. IP: 177.208.29.132. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2021, 10:44:00 Joao Marcos Pestalozzi assinou como parte. Pontos de autenticação: email jm.pestalozzi@gmail.com (via token). CPF informado: 064.315.737-90. IP: 217.165.23.175. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2021, 11:25:44 Paulo Freitas Ribeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: email paulofreitas@paulofreitasribeiro.adv.br (via token). CPF informado: 865.561.777-68. IP: 189.60.90.213. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2021, 11:25:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082.

Hash do documento original (SHA256): e5683f672529699e513fb053b3f374669a6b1ab571007266df608b0f480b55c0

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0a410513-af0c-4297-943e-5dd91d6e2082, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA, NIRE 333.0033667-2, PROTOCOLO 00-2021/152564-2, ARQUIVADO EM 11/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004082818, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 147.757.727-08	ALEX HOMBURGER
✓ 147.644.367-01	LEONARDO CURY ATHERINO

11 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA
NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/152564-2 Data do protocolo: 10/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2021 SOB O NÚMERO 00004082818 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A52380EA33304D16A3DED120BC53BBD93D20D61F153451B258E7BE347FC5D2F0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.